



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

#### EDITAL 03/2017/PROEX

#### ANEXO VIII

#### TERMO DE COMPROMISSO COORDENADOR DE AÇÃO DE EXTENSÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, docente efetivo da Universidade Federal do Cariri - UFCA, com regime de trabalho de \_\_\_\_\_ horas, declaro estar ciente de minhas obrigações enquanto **COORDENADOR(A)** da **Ação** de **Extensão** “\_\_\_\_\_”, aprovada na modalidade Ampla Concorrência, e **comprometo-me** a cumprir as cláusulas deste termo de compromisso, bem como os itens constantes na Resolução 01/2014/CONSUP, que regulamenta a concessão de bolsas e auxílios financeiros para discentes da Universidade Federal do Cariri e estabelece suas normas de funcionamento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O(A) coordenador(a) orientará o(a) bolsista e o(s) voluntário(s) durante a vigência da bolsa dentro de sua linha de formação, desenvolvendo as atividades exigidas pela ação de extensão supracitada.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Obrigatória a publicação de, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O(A) coordenador(a) deverá participar dos **Fóruns de Coordenadores e Encontros de Extensão- ENEX** promovidos pela PROEX e/ou demais eventos indicados por esta pró-reitoria.

**CLÁUSULA QUARTA** - Em caso de impedimento de continuidade de atuação do(a) bolsista, fica assegurado ao(à) coordenador(a) da ação de extensão substituí-lo(a) até o dia 10 do mês subsequente ao encerramento das atividades, devendo ser informado à PROEX por meio de comunicado oficial, desde que o(a) substituto(a) cumpra os requisitos constantes em edital.

**CLÁUSULA QUINTA** – Comunicar, por meio de memorando à PROEX no caso de mudança de coordenação da ação de extensão, informando o nome e curso do novo



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

coordenador, a data da substituição, bem como quando outro professor passar a atuar como coordenador adjunto.

**CLÁUSULA SEXTA** - O(A) coordenador(a) deverá enviar os relatórios da ação de extensão, dentro do prazo solicitado, de acordo com as datas definidas pela PROEX.

**Parágrafo Único:** O não cumprimento dessa atribuição impedirá o coordenador de concorrer no edital de bolsas da modalidade Ampla Concorrência para 2019 e a entrega da certificação está condicionada à entrega destes relatórios.

**CLÁUSULA SÉTIMA**- O(A) coordenador(a) deverá encaminhar à PROEX a frequência mensal do bolsista e voluntário, assinada fisicamente, não sendo aceita assinatura digital, até o dia 10 de cada mês, sob pena da suspensão da bolsa e cancelamento caso não seja regularizada a situação.

**CLÁUSULA OITAVA** – Citar o apoio da PROEX nos materiais e espaços de divulgação da ação contemplada.

**CLÁUSULA NONA** - Auxiliar, quando solicitado, na avaliação de trabalhos submetidos em eventos da UFCA.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Articular junto ao público externo envolvido na ação a recepção da equipe da Pró-Reitoria de Extensão em visitas *in loco*. O não cumprimento desta exigência contará de modo negativo no processo de renovação da ação.

**COORDENADOR(A) DA AÇÃO:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_